

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE INTERCÂMBIOS DA DIREÇÃO EXECUTIVA NACIONAL DOS ESTUDANTES DE MEDICINA - CICLO 2018-2019**

A Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM), por meio da Coordenação de Estágios e Vivências (CEV), informa que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de intercâmbios para o Ano de 2018/2019. A DENEM, fundada em 1986, é a entidade que representa oficialmente todos os estudantes de medicina do Brasil, promovendo debates em saúde e educação, aprofundamentos político-sociais e eventos acadêmico-científicos; discussões acerca do SUS, da saúde do trabalhador, do papel e da qualidade da extensão universitária, pesquisas, estágios e vivências; e ainda diversas outras atividades que contribuem para a formação de profissionais comprometidos com a transformação da sociedade em que vivemos para uma realidade mais justa.

Este edital apresenta um processo seletivo para 5 modalidades de Intercâmbio realizadas pela Executiva: Standing Committee on Professional Exchange (SCOPE), Standing Committee on Research Exchange (SCORE), Estágios Nacionais (EN), Núcleo Brasil Cuba (NBC) e Núcleo Brasil China (NBChina).

O SCOPE e o SCORE são intercâmbios de prática e pesquisa médica, promovidos pela International Federation of Medical Students` Association (IFMSA), junto a mais de 120 países. Já os Estágios Nacionais (EN) são intercâmbios clínicos ou de pesquisa proporcionados dentro dos Hospitais e Escolas Médicas por todo Brasil.

O NBChina tem por objetivo a troca de experiência entre estudante de medicina brasileiros e estudantes de medicina tradicional chinesa. A troca de experiências se dará a partir do curso "A Miraculous Journey to Explorer Traditional Chinese Medicine", oferecido pela Universidade de Xangai para estudantes de medicina brasileiros juntamente com estudantes de outros lugares do mundo. O NBC é um programa de intercâmbio que consiste em um acordo bilateral entre a DENEM e a *Federación Estudiantil Universitaria* (FEU). É caracterizado como um intercâmbio de vivência e contato com as realidades distintas entre Brasil e Cuba, incentiva o debate e a reflexão crítica sobre os diferentes sistemas de saúde, de educação, assim como sobre aspectos da diversidade social e cultural correlacionado ao sistema político-econômico de cada um.

**O presente edital visa à seleção de estudantes para os intercâmbios no ciclo de 2018-2019.**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. Poderão participar desta seleção, todos os estudantes de graduação em medicina do Brasil, estando devidamente matriculados em suas Universidades ou egressos até 6 meses após a data de sua colação de grau;

1.1.1. A exceção dos Estágios Nacionais, os quais não poderão haver participação de estudantes já egressos do curso;

1.1.2. Nos intercâmbios SCOPE/SCORE, deve-se observar casos vetados pelas Exchange Conditions do país de escolha;

1.2. A condição para participação na seleção é que o CA/DA possua Coordenação Local de Estágios e Vivências (CLEV) cadastrado junto a Coordenação de Estágios e Vivências (CEV) da DENEM, ou seja, tenha preenchido o CADASTRO OBRIGATÓRIO CLEV 2017 ([link](#));

1.2.1. O estudante que não possuir CLEV no seu CA/DA deverá entrar em contato com seu respectivo Coordenador Regional e/ou com a CEV, que indicará a CLEV de uma faculdade próxima, que dará suporte e garantirá a correta orientação.

1.3. Será obrigatória a participação do estudante em, no mínimo, uma Oficina de Capacitação, no período de vigência do edital, que poderá ser promovida pelo CA/DA/DENEM, na qual se expliquem todas as modalidades de intercâmbio oferecidas pela DENEM, o objetivo do estágio, o que é a DENEM e o compromisso do estudante em relatar a experiência após o estágio;

1.4. A seleção será realizada obedecendo aos critérios de pontuação deste edital;

1.4.1. Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios de desempate:

1 - Participação em eventos da DENEM (COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV e FEV).

2 - Participação em eventos do CA/DA e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA.

1.4.2. Persistindo o empate, terá prioridade aquele em período mais avançado do curso.

1.5. Caberá à CLEV – Coordenação Local de Estágios e Vivências:

1.5.1. Organizar o processo de seleção localmente e fazer a conferência, documento por documento, dos certificados originais que comprovem pontuação do estudante, seja este da própria instituição ou de outra, no caso de instituições que não possuam CLEV ativa.

1.5.2. A CLEV deverá encaminhar à coordenação nacional e à CEV documentos que julgue suspeitos de adulteração, ilegitimidade e deverá desconsiderar documentos que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital;

1.5.3. Esclarecer dúvidas dos candidatos e instruí-los quanto aos prazos, pagamentos de taxas, obrigações durante o estágio e responsabilidades da organização do país de destino;

1.5.4. Desenvolver atividades de preparação para os estudantes como oficinas, reuniões e vivências. Sendo necessária a realização de pelo menos uma Oficina Obrigatória por ano;

1.5.5. Emitir os certificados da oficina obrigatória;

1.5.6. Para o SCOPE/SCORE, conferir o preenchimento da AF (Application Form) e documentação anexa dos seus candidatos porventura aprovados, antes de submetê-los à CEV.

1.5.7. Para o SCOPE/SCORE, encaminhar a AF para o aluno selecionado.

1.5.8. Para o SCOPE/SCORE, enviar Card of Acceptance(CA) no prazo e cobrar a presença mínima de 80% e o preenchimento do Evaluation Form dos incomings antes da entrega do certificado.

1.5.9. Para o SCOPE/SCORE, assinar o certificado do outgoing após seu estágio, apenas se este preencheu o Evaluation Form.

1.9. Qualquer contato com a CEV (Coordenação de Estágios e Vivências) da DENEM só será considerado se intermediado pelos coordenadores locais, membros das CLEVs ou CRs;

**1.9.1. Do mesmo modo, o contato com coordenadores de intercâmbio de outros países (locais ou nacionais) deverá ser SEMPRE intermediado pela CEV.**

1.10. A inscrição no presente edital implica concordância com todas as regras nele dispostas. É imprescindível, portanto, a leitura de todo o edital, evitando confusão e interpretação errada das informações nele contidas. O não cumprimento de qualquer das exigências dispostas desclassifica o candidato automaticamente.

## **2. DOCUMENTOS E TAXAS**

2.1. Toda a documentação necessária será explicitada nas etapas de seleção (item 4 deste edital), devendo o estudante atender aos prazos. A ausência de qualquer documentação desclassificará o estudante;

2.2. A taxa de inscrição para o processo seletivo é de R\$50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga a CLEV (consultar essa diretamente para saber forma de pagamento) para cobrir possíveis gastos da coordenação local.

2.2.1. Qualquer abuso na cobrança dessa taxa deverá ser imediatamente comunicado à Coordenação Nacional da DENEM ou à CEV (Coordenação de Estágio e Vivências), excepcionalmente neste caso, através dos e-mails [denemcomprovantes@gmail.com](mailto:denemcomprovantes@gmail.com), [comunicacao.denem@gmail.com](mailto:comunicacao.denem@gmail.com) ou pela página do facebook da DENEM para os devidos esclarecimentos.

2.3. Quando o estudante é selecionado, a taxa paga à DENEM pelo intercâmbio:

2.3.1. No **SCOPE/SCORE** é de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**. R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo o item 5 deste edital; e a outra parcela de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), até 15 dias após o recebimento da CA (Carta de Aceitação) - confirmação de que o estudante foi aceito pelo país;

2.3.2. Nos **Estágios Nacionais (EN)** é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**. R\$ 60,00 (sessenta reais) serão pagos na confirmação do estágio pelo aluno, seguindo os o item 5 deste edital; e a outra parcela de R\$ 60,00 (sessenta reais), até 15 dias após o recebimento da CA (Carta de Aceitação) - confirmação de que o estudante foi aceito pela Instituição;

2.3.3. No **NBChina** é de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**. Serão pagos em uma única parcela até 10 dias após a divulgação da lista de classificação;

2.3.4. No **NBC** é de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**. Serão pagos em uma única parcela até 10 dias após a divulgação da lista de classificação;

2.4. O não pagamento ou o não envio do comprovante no prazo estabelecido resultará no cancelamento da vaga sem aviso prévio;

2.5. Dos formulários do candidato aprovado para o SCOPE/SCORE e EN:

2.5.1. Os candidatos aprovados no SCOPE/SCORE que confirmarem interesse na vaga, por meio de envio de comprovante de R\$240,00 para a CLEV, receberão suas respectivas Application Forms (AF), que deverão ser submetidas conforme prazo estabelecido pelo item 5 deste edital.

2.5.2. Os candidatos aprovados no EN que confirmarem interesse na vaga, por meio de envio de comprovante de R\$60,00 para a CLEV, deverão preencher seus respectivos Formulários de Solicitação (anexo I, II e III), que deverão ser submetidos conforme prazo estabelecido pelo item 5 deste edital.

2.5.3. Tanto para o SCOPE/SCORE quanto EN, após comunicado sobre o recebimento da Carta de Aceitação (CA), o estudante deverá pagar a segunda parcela da taxa supracitada NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, para que possa acessar o conteúdo desta e preencher a Carta de Confirmação (CC).

2.6. Custo de transporte para a cidade ou país do estágio, seguro de saúde e visto, quando necessário, serão responsabilidades do estudante.

### 3. DEVOLUÇÃO DE TAXA PAGA À DENEM

3.1) Critérios para devolução da taxa paga à DENEM referente aos estágios (deverão ser comprovados):

- A universidade que oferecer o estágio estiver em greve;
- Houver reposição de aula no período do estágio devido à greve na faculdade e o calendário de aulas não era conhecido pelo aluno no momento da inscrição;
- O território a ser visitado estiver, após a inscrição, em guerra, sob terrorismo, luta revolucionária, catástrofe natural, ou sob alerta por ameaça biológica (declarado pela coordenação de intercâmbio do país anfitrião ou pela ONU);
- Intercambista, família ou companheiro estiver com problemas de saúde agudos ou agravados, comprovados com atestado ou relatório médico;
- Houver problemas com a infraestrutura da viagem com comprovação oficial: visto negado, falência de companhia aérea;
- Ocorrer atraso no recebimento da carta de aceitação (CA) maior que a data limite estipulada em acordo com a coordenação local que proverá o estágio (caso o Formulário de Solicitação tenha sido submetido dentro do prazo pelo estudante);

3.1.2) O estudante deve preencher e enviar o formulário de desistência/pedido de reembolso antes da data escolhida para o estágio na AF.

3.1.3) A devolução da taxa ocorrerá, no período de vigência deste edital, preferencialmente, das seguintes maneiras:

- O estudante pode utilizá-la em uma nova vaga, caso seja selecionado
- **Reembolso 2 vezes ao ano, por transferência bancária para a CLEV, que deverá repassar o valor ao aluno.**

3.2) Os casos omissos de devoluções deverão ser avaliados e deliberados pela CEV em conjunto com a Coordenação Nacional da DENEM.

### 4. ESTÁGIO

#### 4.1 SCOPE/SCORE

4.1.1. Todos os intercâmbios oferecidos pelo SCOPE/SCORE, através da CEV/DENEM têm duração de 4 semanas, com exceção da vaga de SCORE para a Áustria, que é de 8 semanas. Caso haja interesse em outra unidade de estágio (um período superior a 4 semanas), implica em uma nova AF (Application Form) que não configure o mesmo estágio (mesmo país/cidade/departamento/projeto), logo, deve-se proceder com uma segunda inscrição e divisão, em livre proporção, dos certificados de pontuação.

4.1.2. Para realizar duas inscrições dos estágios contemplados neste edital para o mesmo ciclo, sejam elas SCOPE ou SCORE, é preciso que o estudante divida sua pontuação, pois ela é válida apenas para uma unidade de estágio. Caso ele não

divida a sua pontuação, por meio de nova inscrição, ele será desclassificado deste processo seletivo.

4.1.3. Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo de estágios internacionais (SCOPE/SCORE), com exceção dos certificados de língua estrangeira, que podem ser reutilizados.

4.1.3.1. É função da CLEV conferir alunos que já viajaram e negar possíveis certificados anteriores ao edital de pontos em que ele foi selecionado.

4.1.4. Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária serão oferecidas pelo país anfitrião. Cada país tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estadia.

4.1.5. A listagem presente no item 9 deste edital refere-se aos países membros da IFMSA com os quais assinamos contratos para o período de 2018/2019 durante a General Assembly (GA), em Agosto de 2017, além da quantidade de vagas para cada país.

4.1.6. Os estudantes poderão escolher até 10 países em ordem de preferência, juntamente com o mês no caso de vagas especificadas, sendo SCOPE ou SCORE mesclados;

4.1.7. É obrigatório observar as EC (Exchange Conditions) dos países antes de se candidatar às vagas. A inadequação do candidato à vaga em que foi aprovado implicará em exclusão deste do processo, sem possibilidade de devolução da taxa paga a DENEM.

4.1.8. As condições para os estágios dependem de cada país, devendo ser consultadas no site: <http://ifmsa.org/participating-countries-and-exchanges-conditions/>

## 4.2 Estágios Nacionais (EN)

4.2.1. Todos os intercâmbios nacionais oferecidos através da CEV/DENEM têm duração de 4 semanas. Caso haja interesse em outra unidade de estágio (um período superior a 4 semanas), implica em um novo Formulário de Solicitação de estágio, logo, deve-se proceder com uma segunda inscrição e divisão, em livre proporção, dos certificados de pontuação.

4.2.2. Para realizar duas inscrições dos estágios contemplados neste edital para o mesmo ciclo é preciso que o estudante divida sua pontuação, pois ela é válida apenas para uma unidade de estágio. Caso ele não divida a sua pontuação, por meio de nova inscrição, ele será desclassificado deste processo seletivo.

4.2.3. Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo do EN, com exceção dos certificados de língua estrangeira, que podem ser reutilizados

4.2.4. Durante o estágio, a hospedagem e, no mínimo, uma refeição diária serão oferecidas pela CLEV anfitriã. Cada Coordenação Local tem suas peculiaridades, que deverão ser respeitadas e seguidas pelo estudante, durante sua estadia.

4.2.5. Antes de escolher o local de estágio, é imprescindível analisar atentamente as condições de estágio de cada localidade, que podem ser acessadas no fim deste edital.

4.2.5.1. Caso o aluno não preencha os pré-requisitos do estágio, o mesmo poderá ser cancelado.

4.2.6. A listagem presente no item 9 deste edital refere-se às Coordenações Locais ofertantes de vagas para Estágios Nacionais para o ano de 2018, além da quantidade de vagas para cada uma delas.

4.2.7 Os estudantes poderão escolher até 10 opções de estágios em ordem de preferência, juntamente com o período no caso de vagas especificadas;

4.2.8 É obrigatório observar as Condições de Estágio antes de se candidatar às vagas. A inadequação do candidato à vaga em que foi aprovado implicará em exclusão deste do processo, sem possibilidade de devolução da taxa paga a DENEM.

4.2.9. As condições para os estágios dependem de cada local, podem ser consultadas no final deste edital.

4.2.10. O aluno não pode escolher uma vaga oferecida pela sua local ou por uma local na mesma região metropolitana da sua local de origem, uma vez que a proposta do EN é promover intercâmbios entre alunos de diferentes partes do Brasil e não oferecer um estágio na mesma cidade/campus do aluno de origem.

### 4.3 Núcleo Brasil China (NBChina)

4.3.1. As vagas ofertadas pela DENEM para o curso de Medicina Tradicional Chinesa são bolsas integrais oferecidas pela Universidade de Xangai. A bolsa integral inclui o curso, estadia, alimentação e algumas atividades culturais.

4.3.2. O intercâmbio do NBChina tem duração de 4 semanas, no período entre Junho e Julho de 2018.

4.3.3. Durante o estágio, a hospedagem e as refeições serão oferecidas pela Universidade de Xangai. O estudante deve respeitar as especificidades e regionalidades do país durante sua estadia.

4.3.4. O estudante interessado em participar do processo seletivo do NBChina deve possuir seguro de vida na ocasião da viagem e ter domínio da língua inglesa para participar das atividades prático/teóricas desenvolvidas durante o intercâmbio.

4.3.4.1. Caso o aluno não preencha os pré-requisitos do estágio, o mesmo poderá ser cancelado.

4.3.5. As atividades serão ministradas em Inglês por professores chineses habilitados em língua inglesa ou auxiliados por tradutores.

4.3.6. Dentre as atividades estão aulas teóricas de: O Corpo Humano em Medicina Chinesa, Doenças na Medicina Chinesa, Medicina Diagnóstica, Meridianos e Acupontos, Farmacologia Chinesa, Tuina e Acupuntura na Vida Moderna, Tratamento em Medicina Chinesa para Doenças Prevalentes, etc. Dentro da programação também existem atividades culturais, passeios, visitas a Hospitais, Visita a Campos de Plantas Medicinais, entre outros.

4.3.7. O programa final completo de atividades será divulgado após classificação e inscrição no curso.

4.3.8) Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo do NBChina.

#### 4.4 Núcleo Brasil Cuba (NBC)

4.4.1. A edição do NBC 2018.1 - etapa Cubana será sediada na cidade de Havana. A edição acontecerá no mês de JANEIRO/FEVEREIRO DE 2018 sendo oferecidas 29 vagas para processo seletivo e 1 vaga para coordenador da DENEM, totalizando 30 vagas.

4.4.2. As datas exatas de ida e volta serão definidas de acordo com a disponibilidade da FEU, portanto, mesmo tendo o estágio um período de 21 dias o aluno deverá ter o mês inteiro livre para realização da viagem.

4.4.3. Dentre as atividades a serem realizadas em cuba, destacamos: Vivência no Sistema Político Cubano; contato com o Sistema de Saúde Cubano – comparação com o Sistema Único de Saúde brasileiro, com a Docência Médica Superior de Cuba, com Centros de Educação Superior e outras áreas acadêmicas de Cuba, além de visitas a lugares de interesse político, social, cultural, histórico e turístico.

4.4.4. No processo seletivo geral, das 29, 8 vagas estão direcionadas a 1 vaga por regional da DENEM, podendo concorrer à vaga de cada regional somente

estudantes de graduação matriculados em faculdades/universidades dos estados abrangidos por aquela regional. As demais vagas, não preenchidas por estes estudantes selecionados pela distribuição regional, entrarão para a cota geral, à qual concorrem todos os candidatos, independentemente da localização da escola.

4.4.5. Durante o período do estágio, os estudantes participantes serão acomodados em pensão, albergue estudantil, ou alojamento em instituição de ensino providenciada pela FEU. Tanto a hospedagem, quanto as demais despesas, tais como: inscrição, transporte aéreo ida e volta, taxas aeroportuárias, seguro bagagem, seguro saúde, emissão de documentos, etc., serão de responsabilidade exclusivamente dos estudantes selecionados.

4.4.6. Para recebimento do certificado do intercâmbio, o estudante deve cumprir com a participação de 80% das atividades de formação da vivência.

4.4.7. Um estudante será selecionado para representar a DENEM e coordenará o grupo. O mesmo compromete-se, em fazer um repasse para a DENEM das atividades lá realizadas e dos avanços nas discussões e reflexões trazidas no decorrer do estágio.

4.4.8. A DENEM e a FEU podem, a qualquer momento, suspender o processo seletivo do NBC, com base em eventuais problemas na organização do estágio ou outros que excedam a capacidade das duas entidades de solucionar o ocorrido.

4.4.8.1. Em caso de suspensão do processo seletivo, será de responsabilidade da DENEM apenas a devolução das taxas pagas pelos estudantes à DENEM, bem como a emissão de um documento explicativo dos entraves à realização do NBC no presente ano.

4.4.9. Uma vez selecionado em um edital de pontos e com o estágio realizado, a pontuação do aluno, referente a certificados com data anterior a data limite de envio de certificado do edital em que ele foi selecionado, será zerada, e não poderá ser utilizada para outro processo seletivo do NBC.

## **5. SELEÇÃO E PRAZOS (ESTÁ PARTE SERÁ CONSTRUÍDA PELA CEV A PARTIR DO SISTEMA DE SELEÇÃO QUE SERÁ IMPLEMENTADO)**

### **6. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE**

6.1. A confirmação de interesse pela vaga se dará exclusivamente pelo pagamento da taxa de estágio e pelo envio do comprovante conforme descrito no item 6.3.4.

6.2. O pagamento deverá ser de acordo com o item 2.3 deste edital das seguintes maneiras:

6.2.1. Depósito realizado com atendente bancário (diretamente no caixa) devendo ser solicitado que o nome completo do estudante selecionado seja acrescentado no comprovante da transação emitido pelo banco, podendo estar impresso ou a caneta.

Em hipótese alguma serão aceitos comprovantes que não contenham o nome do estudante selecionado;

6.2.2. Transferência entre contas correntes do Banco do Brasil, com o nome do estudante no comprovante;

6.2.3. Não serão aceitas transferências de contas correntes de outros bancos.

6.3. O banco e conta para transações são os seguintes:

**DIR EXEC NAC EST MED**  
**Ag 3603-X / CC: 52.134-5**  
**CNPJ: 32.894.743/0001-49**

6.3.1. A confirmação de interesse por vaga se dará por transações feitas exclusivamente relativas à conta corrente relacionada no item 6.3 deste edital; após isso, ainda poderão ocorrer novos remanejamentos do candidato, dentro de sua lista de opções;

6.4. Envio do comprovante de pagamento da taxa deverá seguir obrigatoriamente os padrões propostos neste edital;

6.4.1. Para cada vaga a ser confirmada, deverá ser enviado um e-mail;

6.4.2. O comprovante digitalizado deverá ser escaneado e nomeado, conforme o item 6.3.5 deste edital, pelo aluno, enviado para o e-mail da CLEV. **Os e-mails encaminhados pelo estudante diretamente à CEV serão desconsiderados;**

6.4.3. A CLEV deve enviar este comprovante para o e-mail [denemcomprovantes@gmail.com](mailto:denemcomprovantes@gmail.com);

6.4.4) O comprovante original de pagamento deverá ser mantido com o estudante e apresentado prontamente à CEV caso seja solicitado;

6.4.5) O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e o assunto do e-mail em que ele será enviado deverá conter as seguintes informações nessa ordem:

**SCOPE ou SCORE ou NBC ou NBCHINA ou EN - PRIMEIRA/SEGUNDA  
TAXA/TAXA ÚNICA - Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE - PAÍS  
SELECIONADO/NMO/FACULDADE SELECIONADA - NOME DO ESTUDANTE e  
INICIAIS DO SOBRENOME - FACULDADE**

**SCOPE ou SCORE ou NBC ou NBCHINA ou EN:** informar se a vaga é do SCOPE OU SCORE OU NBC OU NBChina OU EN.

**PRIMEIRA/SEGUNDA TAXA/TAXA ÚNICA:** Informar se o pagamento é referente a 1ª taxa (confirmação de interesse) ou a 2ª taxa (recebimento da CA) ou taxa única nos casos do NBC ou NBChina.

**Nº DO RECIBO / CONTA CORRENTE** esse número deverá ser o `Nº do documento`, presente no comprovante de depósito; ou então o número da conta corrente, no caso do estudante selecionado que transferiu o dinheiro de sua conta pessoal para a conta da DENEM.

**PAÍS SELECIONADO/NMO/FACULDADE SELECIONADA** - alguns países possuem duas organizações, deve se detalhar em qual organização se refere a vaga. Caso exista apenas uma, não há necessidade de se incluir a organização. Ex.: Peru (IFMSA-PERU) ou PERU (APEMH); No caso do EN, deve colocar a sigla da faculdade, a qual o estudante foi selecionado.

**NOME DO ESTUDANTE e INICIAIS DO SOBRENOME:** Primeiro nome, seguido das iniciais dos sobrenomes;

**FACULDADE:** Sigla da Universidade ou Faculdade.

6.4.6. O não envio no prazo adequado resultará em automática desclassificação do candidato;

6.4.7. A CLEV deverá notificar os alunos que preencherem o assunto do e-mail de forma inadequada, pedindo que corrijam e reenviem e terá autonomia para corrigir o assunto ou não.

## **7. VAGAS REMANESCENTES**

7.1) Inscritos que não confirmarem interesse nas vagas conforme regras estabelecidas no presente edital serão considerados desistentes e suas respectivas vagas comporão o grupo de vagas para remanejamento;

7.2) A CEV se responsabilizará por fazer o remanejamento e as seleções necessárias. Após esse processo, as vagas restantes serão sorteadas (via sorteio das Loterias Caixa), após divulgação de novo edital, com inscrições independentes deste, e prazos e regras a serem definidos pela CEV.

7.2.1. Após os primeiros selecionados terem efetuado o seu pagamento da primeira taxa de 240 reais, os alunos selecionados em segundas opções em diante, serão remanejados para suas primeiras opções obrigatoriamente. Os remanejamentos serão divulgados pela CEV após o recebimento dos comprovantes de pagamento das primeiras taxas.

7.2.2. Havendo a necessidade de remanejamento de vagas de ciclos passados por problemas operacionais, a CEV poderá, com o consentimento da Coordenação Nacional da DENEM, dar prioridade para estes estudantes no ciclo atual.

7.3) É de responsabilidade da CEV fazer o máximo de editais de vagas remanescentes possíveis até que a maior parte das vagas sejam ocupadas.

7.6) O comprovante de pagamento da taxa de inscrição para Vagas Remanescentes deve ser enviado ao e-mail da CLEV, que se responsabiliza por encaminhá-lo para a CEV. Comprovantes enviados diretamente à CEV serão desconsiderados.

## **8. PUNIÇÃO**

8.1. O estudante, selecionado para este edital nas modalidades SCOPE/SCORE e EN, que tiver sua AF recolhida por:

- não a enviar ao país anfitrião em até 2 meses após o envio da AF pela CEV ou
- não enviar a carta de desistência antes desse prazo

terá sua pontuação zerada retroativamente a data de lançamento do edital vigente, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

8.2. Estudantes que utilizarem certificados comprovadamente forjados serão excluídos do processo seletivo atual e terão sua pontuação zerada, de maneira equivalente aos estudantes que efetuam seus intercâmbios.

8.2.1. Estes estudantes não poderão participar dos editais de nenhuma modalidade do ciclo vigentes ou serão excluídos caso já tenham feito a inscrição

8.3. Desistências (fora dos casos de reembolso)

8.3.1. Não Enviar AF nem carta de desistência em até 2 meses do recebimento:  
Zera pontuação

8.3.2. Desistir do estágio sem ter enviado formulário de desistência de vaga em até 10 dias após ter acesso à CA: Zera pontuação

8.3.3. A CEV manterá um registro desses alunos penalizados e passará as próximas gestões.

## **9. DÚVIDAS, CASOS OMISSOS E NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**

9.1. Deverão ser comunicados à CEV, pela CLEV ou CR e por escrito, através do correio eletrônico oficial da CEV (disponibilizado na lista de e-mails da CEV, à qual as CLEVs possuem acesso) [intercambiosdenem@gmail.com](mailto:intercambiosdenem@gmail.com)

9.2. As decisões deverão ser tomadas nos espaços deliberativos da DENEM (ECEM, COBREM, ROEx, ou Reuniões da Coordenação Nacional da DENEM).

## **10. VAGAS (NESSE ESPAÇO SERÃO DESCRITOS OS NÚMEROS DE VAGAS POR PAÍS, INCLUINDO NBC, NBCHINA e EN)**

## **11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

11.1. A seleção se dará por lista decrescente de pontuação;

11.2. Todos os certificados só são válidos quando o aluno realizou a atividade durante o curso de medicina, excetuando-se certificado de línguas;

11.3. Após a realização do estágio (SCOPE, SCORE, EN, NBC ou NBChina) pela DENEM, zera-se toda a pontuação retroativa a data limite de envio de certificado do edital em questão, e tal pontuação não poderá ser re-utilizada para outro processo seletivo de mesma modalidade. Isso não se aplica às vagas sorteadas.

11.3.1. Estudantes selecionados em processos seletivos anteriores, por pontos, e que ainda não viajaram, só poderão usar os certificados anteriores ao momento de sua seleção se desistirem formalmente da vaga para a qual foram selecionados através do envio do formulário de desistência de vaga, disponibilizado pela CLEV, para a CEV.

11.4. O estudante que já realizou um estágio e deseja inscrever-se para a mesma modalidade para o processo seletivo aberto, deverá utilizar somente certificados datados a partir do dia subsequente ao dia limite de envio de certificados do edital no qual foi aprovado.

11.4.1. Cabe à CLEV negar certificados anteriores à essa data de acordo com o seu registro de alunos que já realizaram estágios nacionais e/ou internacionais.

11.5. Lista de pontuação individual para SCOPE/SCORE, EN e NBChina:

11.5.1. Ser anfitrião de um estudante participante de estágio nacional ou internacional organizado pela DENEM, incluindo o NBC e NBChina:

- 08 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF)
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista.
- Ter sido anfitrião no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro: acréscimo de 24 pontos/mês.
- Certificados que isoladamente excederem o limite de 30 dias de pontuação serão integralmente desconsiderados.

11.5.2. Ser padrinho/madrinha de um estudante participante de estágio SCOPE/SCORE organizado pela DENEM:

- 04 pontos por dia (somente até o 30º dia por cada AF);
- O certificado deve ser emitido pela CLEV, contendo obrigatoriamente nome completo do estudante, do intercambista, período e nacionalidade do intercambista.
- Ter sido padrinho no mês de janeiro, fevereiro, julho, agosto ou dezembro: acréscimo de 12 pontos/mês.
- Certificados que isoladamente excederem o limite de 30 dias de pontuação serão integralmente desconsiderados.

11.5.3. Participação em Monitoria, Projeto de Extensão, Ligas Acadêmicas, Estágios Extracurriculares, Projeto de pesquisa/ Iniciação Científica e Trabalho Voluntário na área Médica.

- 08 pontos por mês (para certificados emitidos em meses)
- 01 ponto por hora (para certificados emitidos em horas)
- No máximo 12 meses ou 96h por modalidade.
- No caso de certificados com horas e meses será considerado o de maior pontuação
- Obrigatória assinatura do certificado/declaração pelo docente/orientador.
- O Ciência sem Fronteira e Projeto Rondon serão considerados estágios extra-curriculares para contagem de pontuação.

11.5.4. Participação em Cursos, Simpósios, Congressos e EQUIVALENTES\*

- 05 pontos cada evento
- Máximo de 12 eventos
- Os eventos deverão estar presentes na lista de sinônimos.

11.5.5. Participar de estágios nacionais ou internacionais promovidos pela DENEM (SCOPE/SCORE, EN, NBC, NBChina, SCOPH Exchange)

- 30 pontos por estágio da DENEM

11.5.6. Certificado, diploma ou declaração de estudo de línguas.

- Escolas nacionais de línguas ou escolas internacionais não-oficiais: 20 pontos
- Oficiais (Cambridge, IELTS, Toefl e certificados oficiais de outras línguas): 50 pontos
- Limitado a 01 certificado oficial e 01 não oficial por idioma.

11.5.7. Apresentação de palestras, apresentações de trabalhos ou publicações de resumos em anais de Congresso, Jornadas e Simpósios:

- 10 pontos por trabalho
- Máximo de 10 palestras e de 10 trabalhos apresentados ou publicados como resumo/anais
- Cada trabalho só vale uma vez neste item. Em caso do mesmo trabalho apresentado ou publicado em lugares diferentes só será aceito um dos certificados.

11.5.8. Organização de Congressos, Simpósios ou Equivalentes

- 20 pontos por cada evento
- Máximo de 10 eventos.

11.5.9. Participação em Fóruns e eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, Seminário de Gestão FONEMP, FOREMP, EREM, ECEXU, ECEV, FEV, ENLAS E ELV).

25 pontos por cada evento.

- Serão desconsiderados qualquer certificado relacionados a eventos de outras entidades nesse item.

11.5.10. Organização de Fóruns e Eventos da DENEM (valem COBREM, ECEM, Seminário do CENEPES, ROEx que não ocorra concomitante a outro evento da DENEM, FONEMP, FOREMP, EREM, ECExU, ECEV, FEV, ENLAS, ELV, SEMINÁRIO DE GESTÃO).

40 pontos por cada evento

11.5.11. Publicação de trabalho completo em revistas científicas:

- 40 pontos por trabalho

11.5.12. Gestão de CA\DA\DCE\DENEM:

- 20 pontos por mês de gestão
- Pode ser cumulativo.
- Gestão de CLEV é considerado gestão de CA/DA.

11.5.13. Participação como rede de apoio/ajuda de CA/DA/DCE/DENEM:

- 5 pontos/mês
- Inclui representantes de turma e órgãos coordenadores de ligas acadêmicas (NÃO INCLUI DIRETORIA/GESTÃO DE LIGA ACADEMICA), devidamente respaldados por CA/DA.

11.5.14. Ser representante Discente de departamentos ou órgãos colegiados da faculdade:

- Gestão atual ou concluída: 10 pontos por mês

11.5.15. Participação em fóruns e eventos do CA/DA/DCE e atividades culturais reconhecidas pelo CA/DA/DCE (excetuam-se festas):

- 08 pontos por cada evento

11.5.17. Cada semestre avançado no curso médico, incluindo o que está cursando até o momento da inscrição.

- 04 pontos por semestre
- Comprovado por histórico escolar ou declaração de matrícula

11.5.18. Participação em eventos ou reuniões da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, Fóruns Regionais ou Municipais ou de qualquer Conselho de Controle Social ou Reunião do Comitê Gestor do COAPES

- 8 pontos por evento

11.5.19. Ser integrante de algum Conselho de Saúde (Conselhos distritais, municipais, estaduais ou nacional)

- 10 pontos por mês
- Máximo de 12 meses

#### 11.6. Lista Pontuação Coletiva Estágios Internacionais:

- Todos alunos da faculdade recebem essa pontuação
- A CLEV deve fornecer aos alunos os documentos comprobatórios desses pontos
- As CLEVS que atrasarem acima de 5% das CAs em 1 semana ou não atualizarem Explore no prazo perderão seus pontos de gestão de CLEV do próximo ciclo.
- Limite (teto) de 600 pontos coletivos para as CLEVs, relacionado ao item 11.6.1.

11.6.1. Cada estudante recebido pela escola através de algum dos programas de estágios e vivências da DENEM nos 12 meses que antecedem a seleção.

- 10 pontos por estudante.
- A CLEV deverá enviar lista dos estudantes recebidos, o país/estado e o mês.
- Só serão considerados intercambistas que concluíram seu intercâmbio ou estão fazendo o mesmo no mês da seleção.
- Os estudantes do SCOPE e/ou SCORE deverão ter Evaluation Form Preenchido, excetuando-se em caso de estágio cancelado.
- 5 pontos para escolas que iriam receber estudantes, mas que o incoming cancelou o estágio após a CA já ter sido enviada sem haver ocupação dessa vaga naquele período.

11.6.2. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA recebeu o NBC, NBChina na etapa Brasil segundo o edital 2018-2019.

- 50 pontos por modalidade

11.6.3) Ser estudante de uma escola cujo representante do CA/DA foi ao Encontro de Capacitação em Estágios e Vivências e/ou ao Fórum de Estágios e Vivências promovido pela CEV; e/ou ao Encontro de Capacitação em Extensão Universitária (ECEXU) no ano do presente edital.

- 30 pontos por encontro

11.6.4. Ser estudante de uma escola cujo DA/CA foi a Reunião dos Órgãos Executivos (ROEx) promovida pela DENEM no ano do presente edital, excetuando-se a ROEx do FEV.

- 30 pontos por ROEx

11.6.5. Ser estudante de uma escola cujos alunos que fizeram algum intercâmbio da DENEM enviaram relato completo da viagem nos 12 meses que antecedem esta seleção.

- 05 pontos por relato
- Enviar lista dos estudantes que preencheram o relato
- Formulário oficial de relatos: <https://goo.gl/Hr3Kva>

11.6.6. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para os Estágios Nacionais (EN) no ciclo 2018-2019.

- 30 pontos
- Acréscimo de 20 pontos se ofertar nova vaga.

11.6.7. Ser estudante de uma escola cuja CLEV enviou novos projetos para SCORE a partir de Agosto 2017, aumentando o número de vagas ofertadas.

- 20 pontos se já oferecia vagas SCORE
- 50 pontos se não oferecia vagas SCORE

11.6.8. Ser de uma faculdade cuja CLEV atualizou o ExPlore no ano do edital vigente

- 20 pontos

11.6.9. Ser estudante de uma escola cuja CLEV ofertou vagas para GAP, a partir do ciclo 2017-2018.

- 20 pontos

11.7. Para o critério de pontuação do Núcleo Brasil Cuba (NBC), será considerado apenas os itens: 11.5.9; 11.5.10; 11.5.12; 11.5.13; 11.5.14; 11.5.15, 11.5.17; 11.5.18 e 11.5.19. Não havendo pontuação coletiva para esse edital.

## **12. INSCRIÇÕES INCLUSIVAS**

12.1. Fica estabelecido regimento para seleção de inscrições inclusivas para os editais do SCOPE/SCORE, EN e NBC (*Anexo X*)

12.2. Deverá ser ofertado o equivalente a 1% das vagas de cada modalidade, para inscrição inclusiva.

12.2.1. Caso o número referente à 1% seja um número fracionário, deve ser sempre arredondado para cima (ex.: 3,9 seria arredondado para 4; 3,2 seria arredondado para 4 também).

12.3. Os alunos selecionados para as inscrições inclusivas estarão livres do pagamento de taxa de inscrição para a CLEV e das taxas de estágio cobradas pela DENEM, caso selecionados para o intercâmbio.

12.4. O aluno selecionado para inscrição inclusiva ainda é responsável por todos os outros gastos referentes ao intercâmbio (passagem aérea, alimentação, seguro saúde, taxas de visto, etc)

12.5. O aluno contemplado com inscrição inclusiva deve respeitar todas as regras do edital e todas as Exchange Conditions do país selecionado. Caso contrário poderá ter seu estágio cancelado.

12.6. É permitida ao aluno somente uma inscrição inclusiva de um edital por todo o ciclo de editais 2018/2019. Caso haja desistência, o aluno não poderá se inscrever novamente em edital de inscrição inclusiva do ciclo vigente.

Lista de sinônimos (EQUIVALENTES): Cursos; encontros; simpósios; jornadas; treinamentos; oficinas; congressos; semanas acadêmicas; cursos de congressos; curso de extensão; workshops; palestras/ciclos de palestras; fóruns; minicursos; conclaves; meetings; atividades científicas de ligas acadêmicas; conferências públicas; cinedebate; ciclo de encontros; aula inaugural; aula magna.